

## RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

### RECURSO: 01

#### RECURSO:

A candidata solicita revisão da nota da prova prática, alegando que sua pontuação seria 8,1.

#### JUSTIFICATIVA:

Após revisão pela banca, foi constatado que:

Estação 2 – Recurso **Procedente**, pois nos registros audiovisuais da referida estação, a candidata pontuou positivamente nos objetivos 4 (0,2) e 5 (0,2).

Estação 5 – Recurso **Improcedente**, pois nos registros audiovisuais da referida estação, a candidata não se apresentou ao familiar que a abordou, portanto não pontuando no objetivo 1.

Estação 8 – Recurso **Improcedente**, pois a candidata não solicitou todos os exames laboratoriais de rotina (glicemia em jejum), não pontuando no objetivo 3 desta estação.

## **RECURSO: 02**

### **Situação: Recurso Procedente**

#### **RECURSO:**

O candidato solicita revisão da nota do resultado provisório, alegando que faz jus à pontuação adicional do PROVAB.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Após revisão pela banca, foi constatado que o candidato atende aos requisitos para pontuação adicional por participação no PROVAB.

### **RECURSO: 03**

#### **Situação: Recurso Improcedente**

#### **RECURSO:**

A candidata solicita revisão da nota da Análise e Arguição Curricular por não concordar com a mesma, pois alega ter apresentado documentos que comprovam atividades solicitadas na TABELA IV do edital, alíneas d, e, h, i.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Após revisão pela banca, constatou-se que a candidata não apresentou os certificados de acordo com a alínea “d” da Tabela IV de critérios para entrevista e análise curricular. A alínea “e” foi pontuada pela banca. A alínea “h” foi pontuada pela banca. A alínea “i” a candidata pontuou parcialmente (0,7), conforme avaliação da banca. Sendo assim, julga-se improcedente o recurso.

## **RECURSO: 04**

### **Situação: Recurso Improcedente**

#### **RECURSO:**

A candidata solicita revisão da estação 3 e do objetivo 5 da estação 5.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Estação 3 - A comissão avaliadora constatou, através dos registros audiovisuais da candidata, que o mau funcionamento do laringoscópio deveu-se ao encaixe incorreto da lâmina com seu cabo, portanto impossibilitando o seu funcionamento. Considerando que o manuseio adequado do laringoscópio é habilidade essencial para o processo de intubação orotraqueal. Sendo assim, a banca julga improcedente o recurso.

Objetivo 5 da Estação 5 - Nas orientações dadas antes do início da prova prática, foi informado a todos os candidatos que não seria permitido a interação com membros da banca, exceto com pacientes simulados (atores) quando fosse o caso.

O tempo preconizado para cada estação é padronizado e amplamente testado pela banca avaliadora, portanto suficiente para desenvolvimento da habilidade solicitada.

Nenhum manequim utilizado no certame possuía marcação para realização dos procedimentos. De acordo com o fabricante do modelo, a pele artificial utilizada tem capacidade de manter a formação original mesmo após vários procedimentos. Outro aspecto importante é que não existia um único ponto para realização da punção com sucesso e sim, angulações diferentes que seriam possíveis alcançar o ponto adequado para punção, conforme padronização da técnica.

Por fim, reiteramos que nas orientações gerais que antecederam o início da prova prática, foi explicitado que quando fosse solicitada a execução de determinado procedimento, que o mesmo deveria ser executado. Sendo assim, o recurso contra a estação 5 é improcedente.